

Partage Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.987.230/0001-59 - NIRE 35.300.354.71-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Novembro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de novembro de 2023, às 10h00, na sede social da **Partage Empreendimentos e Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203/204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da **Triage Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.356.26-8, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203/204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.519/0001-07 ("Triage"), única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **Mesa:** A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista** e secretariada pelo Sr. **Raphael Baptista Netto**.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da: (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, no montante de, no mínimo, R\$ 370.199.829,53 (trezentos e setenta milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) e, no máximo, R\$ 452.466.458,31 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), mediante o cancelamento de, no mínimo, 234.719.384 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentas e dezenove mil, trezentas e oitenta e quatro) e, no máximo, 286.879.247 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, e a consequente alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações tomadas.

5. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar a proposta de redução do capital social, considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, **dos atuais** R\$ 582.206.022,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, duzentos e seis mil e vinte e dois reais), dividido em 508.343.938 (quinhentas e oito milhões, trezentas e quarenta e três mil e novecentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal **para**, no mínimo, R\$ 129.739.563,69 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) e, no máximo, R\$ 212.006.192,47 (duzentos e doze milhões, seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), com a redução de, no mínimo, R\$ 370.199.829,53 (trezentos e setenta milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) e, no máximo, R\$ 452.466.458,31 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), com o cancelamento de, no mínimo, 234.719.384 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentas e dezenove mil, trezentas e oitenta e quatro) e, no máximo, 286.879.247 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e setenta e nove mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, com a restituição para a **Triage**, única acionista da Companhia, da totalidade das seguintes participações societárias atualmente detidas pela Companhia em suas subsidiárias: (i) 17.455.446 (dezesete milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, quatrocentas e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da **Altipar Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.225.001.77-1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.196.583/0001-10 ("Altipar"); (ii) 53.520.536 (cinquenta e três milhões, quinhentas e vinte mil, quinhentas e trinta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da **Partage FL Tower Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.226.987.26-3, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.935.523/0001-60 ("Partage FL Tower"); (iii) 216.910.333 (duzentos e dezesseis milhões, novecentas e dez mil, trezentas e trinta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de emissão da **Pratapar Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.219.770.78-5, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.305.697/0001-58 ("Pratapar"); (iv) 66.780.410 (sessenta e seis milhões, setecentas e oitenta mil, quatrocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), de emissão da **Vinpar Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.222.214.77-4, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.537.422/0001-75 ("Vinpar"); (v) 104.724.046 (cento e quatro milhões, setecentas e vinte e quatro mil e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), de emissão da **Partage FL Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.226.987.30-1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.935.381/0001-30 ("Partage FL"); e (vi) 29.211.799 (vinte e nove milhões, duzentas e onze mil, setecentas e noventa e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), de emissão da **Partage Plaza Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.226.987.19-1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 20º andar, conjuntos 203 e 204, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.935.452/0001-03 ("Partage Plaza") (em conjunto, as "Participações Societárias").

5.2.1. Em razão da redução de capital aprovada no item 5.2 acima, serão transferidas, após o prazo indicado no item 5.2.2 abaixo, para a **Triage**, única acionista da Companhia, a totalidade das Participações Societárias detidas pela Companhia nas suas subsidiárias **Altipar**, **Partage FL Tower**, **Pratapar**, **Vinpar**, **Partage FL** e **Partage Plaza**.

5.2.2. Nos termos do art. 174, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. 5.2.3. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das Sociedades por Ações e indicado no item 5.2.2 acima, quando o valor da redução de capital social será objeto de homologação em nova Assembleia Geral da Companhia a ser oportunamente realizada, sendo que a presente ata e a ata de Assembleia Geral de homologação da redução de capital serão levadas a registro perante a JUCESP, observado o disposto no art. 174, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

5.2.4. Consignar que, uma vez efetivada a redução do capital social excessivo aprovada no item 5.2 acima, o capital social da Companhia passará a ser de, no mínimo, R\$ 129.739.563,69 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) e, no máximo, R\$ 212.006.192,47 (duzentos e doze milhões, seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), dividido em, no mínimo, 221.464.691 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e noventa e uma) e, no máximo, 273.624.554 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.3. Uma vez homologada a redução do capital social da Companhia, nos termos do item 5.2 acima, a única acionista aprovará a nova redação do *caput* do art. 5º do Estatuto Social, para consignar a nova composição do capital social da Companhia.

5.4. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para **inclusão** da atividade de prestação de serviços de consultoria imobiliária. Em razão da alteração ora aprovada, a única acionista decide alterar a redação do art. 3º do Estatuto Social, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social (i) a administração, locação, compra e venda de bens imóveis próprios; (ii) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista; e (iii) a prestação de serviços de consultoria imobiliária."

5.5. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente da Mesa: Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista; Secretário da Mesa: Raphael Baptista Netto. **Acionista Presente:** **Triage Empreendimentos e Participações S.A.** (p. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista e Raphael Baptista Netto). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 17 de novembro de 2023. **Mesa:** Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista - Presidente; Raphael Baptista Netto - Secretário.

